



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Terça-feira • 7 de Abril de 2020 • Ano VII • Nº 1523

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- Decreto Municipal Nº 146/2020, De 02 De Abril De 2020.
- Decreto Municipal Nº 147/2020, De 02 De Abril De 2020.
- Decreto Municipal Nº 148/2020, De 02 De Abril De 2020.
- Decreto Municipal Nº 149/2020, De 02 De Abril De 2020.
- Decreto Municipal Nº 150/2020, De 02 De Abril De 2020.
- Decreto Municipal Nº 151/2020, De 02 De Abril De 2020.
- Decreto Municipal Nº 152/2020, De 02 De Abril De 2020.
- Portaria Nº 23, De 03 De Abril De 2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Edilson Santos Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Av Clériston Andrade, 815

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7VXDKVPPSBG9H4MRBHNGW

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a exoneração de cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, e dá outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:


DECRETA:

Art. 1º - Fica, por este ato administrativo, exonerada a Sra. **EVALANDA ROSA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 4610220 e do CPF nº 596.831.045-68 do cargo de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de abril de 2020.


EDILSON SANTOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Edilson Santos Souza
CPF436 310 105 91
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 147, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em Comissão de Secretário Escolar, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº 116/2019, Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Município de Ibipitanga;

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por este ato administrativo, nomeado o Sr. **VALTER DE OLIVEIRA ALVES**, portador do RG nº 11.730.174-45 e do CPF nº 013.018.185-42 para exercer o cargo de Secretário Escolar na Escola Municipal de Jurema.

Parágrafo Único - O Secretário Escolar nomeado no *caput* integra o quadro hierárquico de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de abril de 2020.


EDILSON SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Edilson Santos Souza
CPF 436 310 105 91
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em Comissão de Sub Coordenador de Cultura, e dá outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

Considerando o quanto disposto na Lei Municipal nº 116/2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Município de Ibipitanga;

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por este ato administrativo, nomeada a Sra. **EVALANDA ROSA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 4610220 e do CPF nº 596.831.045-68, para exercer o cargo de Sub Coordenador de Cultura.

Parágrafo Único – A Sub Coordenadora de Cultura nomeada no *caput* integra o quadro hierárquico de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de abril de 2020.


EDILSON SANTOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Edilson Santos Souza
CPF 436 310 105 91
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



DECRETO Nº 149/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a exoneração do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica, a pedido, por este ato administrativo, exonerada a Sra. **MAGDA PINA DE MACEDO**, portadora do RG nº 39.341.655-0 SSP/BA e CPF nº 365.996.988-59, do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de abril de 2020.


EDILSON SANTOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Edilson Santos Souza
CPF 436 310 105 91
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 150, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão da Gerente Administrativo do Hospital Municipal de Ibipitanga, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:


DECRETA:

Art. 1º - Fica, por este ato administrativo, exonerada a Sra. **EUGÊNIA SAMÍRIA ROCHA SOUZA**, portadora do RG nº 13.826.496-14 e do CPF nº 032.163.485-39 do cargo de Gerente Administrativa do Hospital Municipal de Ibipitanga.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de abril de 2020.


EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Edilson Santos Souza
CPF436 310 105 91
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



DECRETO Nº 151/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda.

Considerando o quanto disposto na Lei Municipal nº 116/2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Município de Ibipitanga;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica, por este ato administrativo, nomeada a Sra. **EUGÊNIA SAMÍRIA ROCHA SOUZA**, portadora do RG nº 13.826.496-14 e do CPF nº 032.163.485-39 para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A Secretária nomeada no caput responderá, na forma da lei, por todas as ações e deveres de sua Secretaria.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de abril de 2020.


EDILSON SANTOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Edilson Santos Souza
CPF436 310 105 91
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 152/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

“Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretária Municipal de Saúde, conjuntamente com a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.500.259/0001-18, mantida em estabelecimentos bancários nos Municípios de Ibipitanga, Boquira e Macaúbas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. emitir cheques (cód. 9);
- II. abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VII. assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. cancelar cheques (cód. 95);
- IX. baixar cheque (cód. 96);
- X. efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XIII. efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
- XIV. consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



- XV. liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XVI. emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII. efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII. encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIX. consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XX. assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
- XXI. solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2020.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Edilson Santos Souza
CPF436 310 105 91
Prefeito

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



PORTARIA Nº 023, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

"Concede prorrogação da Licença Maternidade a servidora municipal, e dá outras providências".

A Prefeitura Municipal de Ibipitanga, através da Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibipitanga e pela Lei Municipal nº 17/2001 de 23 de outubro de 2001,

▪ Considerando o quanto disposto no artigo 115, § 3º da Lei Municipal nº 17/2001 de 23 de outubro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Srª. Gizélia Mendes Menezes de Santana, secretária escolar, prorrogação da licença à gestante com duração de sessenta dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibipitanga, 03 de abril de 2020.


Elvis Gonçalves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração